



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### PORTARIA N. 32/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê-SC

O DR. CLAUDIO REGO PANTOJA, JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, E.E., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor do Foro Extrajudicial no processo SEI n. 0040921-30.2021.8.24.0710 que designou Adriana Ody para substituir Gilvane Cristina Radke Lenz Ründell como interina na Escrivania de Paz do Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê-SC;

CONSIDERANDO a inviabilidade do atendimento ao público concomitante com os trabalhos de transmissão de acervo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

#### RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e os prazos em curso da Escrivania de Paz do Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê-SC no dia 13 de maio de 2022.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campo Erê, data da assinatura eletrônica.

Claudio Rego Pantoja

Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rego Pantoja, JUIZ SUBSTITUTO**, em 03/05/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6277361** e o código CRC **BA6AA2CF**.

---

0018501-65.2020.8.24.0710

6277361v2